



TERMO ADITIVO Nº 04/2026
(Vigência e Reajuste)

CONTRATO Nº 09/2022

Processo Eletrônico Nº [23051.012726/2023-19](#)
Processo Licitatório Original Nº [23051.001652/2021-69](#)
Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ E A EMPRESA
CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES
EPP LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, CNPJ nº 10.763.998/0001-30, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, bairro Castanheira - Belém/PA, neste ato representada por sua Reitora, **Prof. Ana Paula Palheta Santana**, nomeada através do Decreto Presidencial de 02 de agosto de 2023, publicado no D.O.U. de 02 de agosto de 2023, seção 2, extra A, página 1, portador da Matrícula Funcional nº 2515282, doravante denominado, e a **CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EPP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.015.0001/65, sediada no Travessa Mauriti, nº 2019, CEP 66093-180 – Belém/PA, neste ato representada por sua Representante, **Sra. TAÍS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23051.006761/2021-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Vigência e Reajuste**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 09/2022**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EPP LTDA**, cujo objeto específico é a prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de elevadores e plataformas PNE instaladas nas dependências das unidades que compõem o Instituto Federal do Pará – IFPA.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do **Contrato Nº 09/2022 por mais 12 (doze) meses**, com início do novo prazo em 11/08/2026 e término em 10/08/2027, conforme a cláusula TERCEIRA do Contrato e o Art. 57 Inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993.

2.2. **REAJUSTAR** o Contrato Nº 09/2022 em **5,81% com base na variação do INCC-M (Índice Nacional de Custo da Construção)**, calculado pelo FGV IBRE, acumulado em 12 meses, referente ao período de Março de 2026, conforme a cláusula SÉTIMA do Contrato e o [art. 61 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de Maio de 2017](#).

**03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Os valores reajustados estão demonstrados a seguir:

POLO MARABÁ – LOTE 2									
Lote	Campus	Item	Descrição	Qtd. Equip.	UNID.	Qtd. Total	Valor Mensal ATUAL (R\$)	Valor Mensal REAJUSTADO (R\$)	Valor Anual REAJUSTADO (R\$)
2	Campus Marabá Industrial	3	Prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos: Plataforma PNE. Fabricante: CHAVES ELEVADORES. Modelo: Modelo Elev CH 001 HD JR. N° Paradas: 3 Capacidade: 275 kg Acionamento: Eixo Vertical Porta de pavimento tipo eixo vertical Kit hidráulico GMV Tensão - 220v trifásico Comando Eletrônico Addtech PNE	1	Mês	12	R\$ 926,71	R\$ 980,54	R\$ 11.766,48
		4	Despesas com materiais e componentes de reposição.	-	Mês	12	R\$ 3.564,30	R\$ 3.771,38	R\$ 45.256,56
	Campus Tucuruí	11	Prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos: Plataforma PNE - Plataforma Cabinada Hidráulica. Fabricante: Gromos. Elevadores Modelo: GPCH-UPU Capacidade: 250 KG Dimensões internas: 900mm x 1400mm	1	Mês	12	R\$ 1.497,01	R\$ 1.583,98	R\$ 19.007,76
		12	Despesas com materiais e componentes de reposição.	-	Mês	12	R\$ 3.564,30	R\$ 3.771,38	R\$ 45.256,56
VALOR GLOBAL – LOTE 2 (REAJUSTADO)									121.287,36
POLO SANTARÉM – LOTE 3									
Lote	Campus	Item	Descrição	Qtd. Equip.	UNID.	Qtd. Total	Valor Mensal ATUAL (R\$)	Valor Mensal REAJUSTADO (R\$)	Valor Anual REAJUSTADO (R\$)
3	Campus Santarém	7	Prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos: Elevador Social - Fabricante: FENIX. Modelo: Multimarcas. N° Paradas: 3. Capacidade: 450 kg (6 pessoas). Acionamento: Elétrico	1	Mês	12	R\$ 1.057,40	R\$ 1.118,83	R\$ 13.425,96



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



			por Central Hidráulica					
			Plataforma PNE - Fabricante: MONTELE. Modelo: PL 237-P. Nº Paradas: 2. Capacidade: 275 kg (2 pessoas). Acionamento: Eixo Fuso	1				
	8		Despesas com materiais e componentes de reposição.	-	Mês	12	R\$ 5.940,49	R\$ 6.285,63 R\$ 75.427,56
Campus Óbidos	19		Prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos: PLATAFORMA PNE – Elevador tipo Plataforma-Hidráulica. Fabricante: HARDEE ELEVADORES LTDA. Capacidade: 250 Kg. Dimensões internas: 0,90m x 1,36m x 1,10m. Força: 220 Trifásico. Potência do motor: 2 CV	1	Mês	12	R\$ 1.663,34	R\$ 1.759,98 R\$ 21.119,76
			ELEVADOR DE PASSAGEIROS- Elevador de Passageiros Hidráulica. Fabricante: HARDEE ELEVADORES LTDA. Capacidade: 600 Kg. Dimensões internas: 1,10m x 1,40m x 2,00m. Força: 220 Trifásico. Potência do motor: 10,5 CV	1				
	20		Despesas com materiais e componentes de reposição.	-	Mês	12	R\$ 5.940,49	R\$ 6.285,63 R\$ 75.427,56
VALOR GLOBAL – LOTE 3 (REAJUSTADO)								185.400,84
VALOR GLOBAL DO CONTRATO REAJUSTADO								R\$ 306.688,20

04. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, considerando este reajuste contratual, pela execução do objeto deste Contrato o **valor global de R\$ 306.688,20 (trezentos e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**, conforme descrito na Cláusula Terceira deste termo aditivo.

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

05. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

IFPA – PROAD – COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Av. João Paulo II, nº 514 - Castanheira - CEP: 66645-240 - Belém - Pará - Brasil

www.ifpa.edu.br / contratos.reitoria@ifpa.edu.br



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231593

Elemento de Despesa: 339039-16

PI: L20RLP01REN

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

06. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia.

07. CLÁUSULA SÉTIMA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

7.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

08. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo.

09. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

9.1. O extrato de publicação do presente termo aditivo será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Belém/PA, 2026.

Prof. Ana Paula Palheta Santana
Representante legal do CONTRATANTE.

Taís Resende Cavalléro de Freitas
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA

CONTRATADA